

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 37/2014

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo

n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2014, de 24 de junho, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 119, de 24 de junho de 2014, saiu com inexactidões e, mediante declaração da entidade emitente, retificam-se os lapsos republicando-se integralmente o referido Anexo, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

Secretaria-Geral, 21 de julho de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

ANEXO

(Republicação do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2014, de 24 de junho)

«ANEXO

Unid: EUR

Nº	DESIGNAÇÃO	VALOR (S/IVA)		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1	Reabilitação de messe e serviços administrativos	2 475 061,50	394 360,00	
2	Construção da central de resíduos	312 455,00		
3	Transferência e instalação dos Serviços de Saúde Mental, Centro de Epidemiologia/Intervenção Preventiva e Medicina do Trabalho	1 900 000,00		
4	Projeto e ampliação do parque de estacionamento dos utentes	1 671 500,00		
5	Projeto e construção do edifício H05	677 140,00	7 140 000,00	
6	Ampliação da área do serviço do internamento		443 655,00	
7	Redes (estruturada, elétrica, águas, esgotos, gases) e medidas de segurança		1 800 150,00	981 900,00
	Total	7 036 156,50	9 778 165,00	981 900,00

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2014/M

Estabelece o regime de concurso externo extraordinário com vista ao ingresso na carreira dos docentes contratados que satisfaçam necessidades permanentes das escolas

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2013/M, de 25 de junho, veio estabelecer-se um regime excecional de seleção e recrutamento de pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira.

Na contínua aposta na prossecução da estabilidade do corpo docente e tendo em conta a Diretiva n.º 1999/70/CE de 28 de junho, do Conselho da União Europeia, que veio recomendar aos estados membros que adotassem todas as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias ao seu cumprimento, no sentido de limitar temporalmente a duração dos contratos a termo resolutivo, promove-se um concurso extraordinário com vista ao ingresso na carreira dos docentes que satisfaçam necessidades permanentes das escolas.

Nesta medida, pretende-se com o presente diploma dar cumprimento, por um lado, ao recomendado na citada

diretiva comunitária e por outro, satisfazer as necessidades permanentes das escolas, numa ótica de assegurar a estabilidade do corpo docente e concomitantemente da organização escola em prol da qualidade do serviço público de educação.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de maio.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, conjugada com o artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação dada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, e no desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, e 85/2009, de 27 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O regime excecional destinado à seleção e recrutamento de pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação